## DECLARAÇÃO<sup>(1)</sup>

<sup>(2)</sup> n	a qualidade de do/a
(3)	, com <sup>(4)</sup>
nº, de/declara que:	
(5)	, portador do
Bilhete de Identidade nº	, passado em/,
pelo Arquivo de Identificação de	, exerceu funções de
Educador de Infância (6) co	m carácter educativo, permanente,
sequencial e sistemático nesta instituição desde <sup>(7)</sup> a	até, com o horário lectivo
semanal de horas, tendo dado dias de falta	as justificadas e dias de faltas
injustificadas; gozou dias de licença com vencimento (	férias) e dias de licença sem
vencimento. Auferiu o vencimento de €	
O referido serviço foi/não foi prestado em regime de acum	
O/A docente estava inscrito/a na (8)	e na
Caixa Geral de Aposentações sob o número	·
dede	
(9)	

(para certificação da contagem do tempo de serviço de docentes)

Passada em papel timbrado quando o estabelecimento de ensino se encontra em funcionamento. Quando se trata de estabelecimento de ensino já extinto, a declaração deve ser passada em papel A4.

<sup>(2)</sup> Nome da entidade titular do estabelecimento de ensino.

Nome do estabelecimento de ensino.

<sup>(4)</sup> O alvará / a autorização provisória/ a autorização definitiva.

<sup>(5)</sup> Nome da pessoa a quem é passada a declaração.

Na(s) valência(s) de creche (e/ou) jardim de infância

<sup>(7)</sup> Especificar, relativamente a todos os períodos de prestação de serviço, o dia, mês e ano de início e de cessação, por extenso.

<sup>(8)</sup> Indicar o Organismo da Segurança Social

<sup>(9)</sup> A autenticação da assinatura é feita com selo branco ou carimbo a óleo, em relação ao estabelecimento de ensino em funcionamento, ou mediante reconhecimento notarial, no caso de estabelecimento de ensino já extinto.